



FUNDAMENTA

INVESTIMENTOS

Política de Investimento Pessoal

Porto Alegre, 30 de março de 2014

Introdução

O objetivo desta Política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores da **Fundamenta** e de seus familiares diretos, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na **Fundamenta**.

As disposições desta instrução devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelo **FUNCIONÁRIO/SÓCIO** da **Fundamenta** nos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do **FUNCIONÁRIO/SÓCIO** que dele dependa financeiramente ou pertença a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o **FUNCIONÁRIO/SÓCIO** ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme acima, possuam participação.

Esta Política expressa parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da **Fundamenta** e são complementares àquelas constantes no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da **Fundamenta**, cuja infração será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, inclusive afastamento por justa causa.

As operações pessoais do **FUNCIONÁRIO/SÓCIO** da **Fundamenta** deverão ser orientadas para investimento não especulativo e para propósitos pessoais que não conflitem com as diretrizes de investimento praticadas pela Fundamenta nos portolios sob sua responsabilidade.

FUNCIONÁRIO/SÓCIO pode operar livremente em corretoras Locais e Internacionais, desde que gozem de bom conceito no mercado financeiro e que as operações realizadas estejam em consonância com esta Política de Investimento Pessoal, com o Contrato Individual de Trabalho, com o Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da **Fundamenta**.

O controle, o estabelecimento da Política de Investimento Pessoal aqui descrita e o tratamento de exceções é de responsabilidade da Diretoria de Compliance.

Na seqüência dividimos esta Política em três capítulos, o primeiro abordando a política de investimentos propriamente dita, o segundo abordando regras internacionais e locais de confidencialidade, incluindo informações privilegiadas e “Insider Information”, e o terceiro abordando o termo de compromisso e considerações finais.

1. Política de Investimento Pessoal

Os investimentos realizados, em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da **Fundamenta**, de modo que sejam evitadas situações que possam configurar conflito de interesses, conforme estabelecido no Código de Ética. Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- i. São livres os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela **Fundamenta** ou por terceiros, operações de compra e venda de títulos públicos realizadas pelo Tesouro Direto e ou de CDBs de instituições de primeira linha;
- ii. **FUNCIÓNÁRIO/SÓCIO** só pode realizar operações de seu interesse pessoal, seja em nome próprio ou de terceiros, com ações, títulos ou outros valores mobiliários, bem como nos mercados de derivativos, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance.
- iii. **FUNCIÓNÁRIO/SÓCIO** não está autorizado a realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da **Fundamenta** ou de qualquer cliente, antes que tal ordem tenha sido completamente executada;
- iv. Nos investimentos deve ser evitada a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho;
- v. O **FUNCIÓNÁRIO/SÓCIO** deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da **Fundamenta**;
- vi. As exceções, quaisquer que sejam, referentes a prazos e ativos negociados, não tratadas na presente política, devem ser submetidas e aprovadas pelo Diretor de Compliance com antecedência à efetivação da operação;
- vii. Anualmente, o **FUNCIÓNÁRIO/SÓCIO** deve apresentar ao Diretor de Compliance a Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, conforme Anexo I a esta Política, atestando que o portfólio pessoal não possui nenhum conflito com as posições da **Fundamenta** e que nada foi praticado durante o ano em desacordo com a presente Política, além da informação sobre o nível de endividamento; A seu critério o Diretor de Compliance poderá exigir do Colaborador documentação que comprove as informações contidas na Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal.

2. Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na **Fundamenta** não pode ser divulgada a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e recomendações de investimento ou desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, método de trabalho e detalhamento do processo decisório, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas da **Fundamenta** e dos fundos geridos pelo grupo, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente.

É considerada informação sigilosa, também, aquela decorrente de estudo realizado pelas áreas de Research mesmo que os ativos correspondentes não tenham sido adquiridos para composição de nosso portfólio. Na questão de confidencialidade e tratamento da

informação, lembramos que o **FUNCIÓNARIO/SÓCIO** deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

2.1. Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer empresa, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.

Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro fato que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com a **Fundamenta** ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente ao Diretor de Compliance, não devendo divulgá-la a ninguém, nem mesmo a outros integrantes da **Fundamenta**, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, seja em benefício próprio ou de terceiros. Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deve imediatamente relatar tal fato ao Diretor de Compliance.

2.2. Insider Trading e “Dicas”

Insider Trading consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, visando obtenção de benefício próprio ou de terceiros (incluindo a própria **Fundamenta** e seus **FUNCIÓNARIOS/SÓCIOS**).

Dica é a divulgação, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários. É vedada a prática de ambos os procedimentos acima referidos por qualquer integrante da **Fundamenta**, seja atuando em benefício próprio, da **Fundamenta**, ou de terceiros.

Deve ser observado o disposto nos itens de “Informação Privilegiada” e neste “*Insider Trading*” não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a **Fundamenta**, mas mesmo depois do seu término.

3. Termo de Compromisso e Considerações Finais

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética.

Todo **FUNCIÓNARIO/SÓCIO** da **Fundamenta**, ao receber esta Política, firmará um Termo de Compromisso (Anexo II). Por esse documento, cada **FUNCIÓNARIO/SÓCIO** toma conhecimento da existência desta Política de Investimento Pessoal e das normas e princípios aqui contidos, seguidos pela **Fundamenta**, devendo declarar no mesmo ato eventuais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que conflitem com esta política.

Ao firmar o documento, cada **FUNCIÓNARIO/SÓCIO** compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política de Investimento Pessoal.

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho dos **FUNCIÓNARIOS/SÓCIOS** da **Fundamenta**, que ao assiná-la estão aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas, além das constantes no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da **Fundamenta**, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis. A **Fundamenta** não assume a responsabilidade de **FUNCIÓNARIOS/SÓCIOS** que transgridam a lei ou cometam infrações

no exercício de suas funções. Caso a **Fundamenta** venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus **FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS**, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Porto Alegre, 30 de março de 2015.



Diretor de Compliance

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhum conflito com as posições da **Fundamenta** e que nada foi praticado durante o ano de 20__ em desacordo com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal da **Fundamenta**. Declaro ainda que (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e esta Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos¹, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Corretora	Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data Aquisição	Conflito

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__

¹ São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse, conforme disposto no Código de Ética:

- Análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia analisada que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal);
- realização pelos FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política de Investimento Pessoal, datada de ___ de _____ de 20___, a qual recebi, li e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor da Política de Investimento Pessoal. Declaro, ainda, que estou ciente de que a Política de Investimento Pessoal, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como **FUNCIONÁRIO/SÓCIO** da **Fundamenta**, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, Código de Ética e demais regras de conduta adotadas pela **Fundamenta**.
3. Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos.
4. A partir desta data, a não observância da Política de Investimento Pessoal da **Fundamenta** poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
5. As regras estabelecidas na Política de Investimento Pessoal não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, do Código de Ética nem de qualquer outra regra estabelecida pela empresa, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e esta Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos¹, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a fornecer anualmente, quando da prestação da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, tabela atualizada com tais informações.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PASSÍVEIS DE ENQUADRAMENTO COMO CONFLITO DE INTERESSE

Corretora	Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data Aquisição	Conflito

Porto Alegre, _____ de _____ de 20___

1 São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse, conforme disposto no Código de Ética:

- análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia analisada que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal);
- realização pelos FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal).

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E/OU VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº
_____, solicito ao Diretor de Compliance aprovação para:

Corretora	Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data Aquisição	Conflito

Declaro ainda para os devidos fins que esta operação não tem nenhum conflito com as posições da **Fundamenta** e que está em acordo com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal da **Fundamenta**.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__

Para ser preenchido por pelo menos dois dos membros do Diretor de Compliance:

1) Pedido autorizado () Pedido Negado ()

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__

Diretor de Compliance

2) Pedido autorizado () Pedido Negado ()

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__

Diretor de Compliance